DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 5
Compras 9
Intenção de Aviso de Contratar 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 3.566, de 01 de dezembro de 2.025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir e regulamentar o Programa Jovem Aprendiz no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e regulamentar o **Programa Jovem Aprendiz**, com fundamento na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º O Programa Jovem Aprendiz tem por finalidade promover a formação técnico-profissional de adolescentes e jovens, conciliando atividades práticas nos órgãos públicos com ensino teórico oferecido por entidade qualificadora parceira.

Art. 3º O programa poderá ser destinado a adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, regularmente matriculados na rede de ensino fundamental ou médio, ou que já tenham concluído o ensino médio.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com entidades sem fins lucrativos habilitadas na forma da lei para realizar a capacitação teórica e acompanhar o cumprimento dos contratos de aprendizagem.

Art. 5º A contratação de aprendizes deverá observar as disposições da legislação federal pertinente, especialmente quanto a:

I- jornada de trabalho compatível com o horário escolar;

II- registro do contrato de trabalho em carteira de trabalho e previdência social;

III- pagamento de salário mínimo-hora e demais direitos assegurados;

IV- duração máxima do contrato de aprendizagem de até 2 (dois) anos, salvo no caso de pessoa com deficiência.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo que entender necessário, estabelecendo:

I- os órgãos e entidades que poderão receber aprendizes;

II- os critérios para seleção dos jovens participantes;

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F411-50BD-B680-5641 e informe o código F411-50BD-B680-5641

III- as formas de acompanhamento, avaliação e fiscalização do programa;

IV- as fontes de recursos para viabilização do programa.

Art. 7º Esta Lei é de natureza autorizativa e sua implementação dependerá de avaliação de conveniência e oportunidade por parte do Poder Executivo, bem como da existência de dotação orçamentária específica.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabera, 01 de dezembro de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F411-50BD-B680-5641 e informe o código F411-50BD-B680-5641

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F411-50BD-B680-5641

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 01/12/2025 14:07:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F411-50BD-B680-5641

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 356, de 01 de dezembro de 2.025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Protocolo n° 11.016/2025, da servidora abaixo identificada, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 30 de novembro de 2.025,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, a servidora **Maria Rosa Aparecida dos Santos,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2025.

Paço Municipal, em 01 de dezembro de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/797A-8680-7F54-5970 e informe o código 797A-8680-7F54-5970

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 797A-8680-7F54-5970

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 01/12/2025 13:56:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/797A-8680-7F54-5970

Portaria nº 357, de 01 de dezembro de 2.025.

Dispõe sobre designação de servidor para atuar como Agente de Contratação em período de férias.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 11 no Memorando n° 5.189/2025, da Diretora de Compras, Licitações e Contratos, solicitando a designação do servidor abaixo identificado como Agente de Contração no período de férias da titular,

Considerando o período de férias da servidora Amanda Juliana Rosa, designada atualmente como Agente de Contratação,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Edward Veloso Ramos**, para substituir férias da servidora Amanda Juliana Rosa, no período de 09/12/2025 a 23/12/2025, respondendo como Agente de Contratação.

Art. 2º Fica concedido ao servidor designado no art. 1º, a gratificação prevista no §3º do art. 5ºB, da Lei nº 2.734, de 23 de março de 2016, durante o período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 01 de dezembro de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B564-0580-1C14-458A e informe o código B564-0580-1C14-458A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B564-0580-1C14-458A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 01/12/2025 14:11:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B564-0580-1C14-458A

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Compras

Intenção de Aviso de Contratar

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 58/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, republica o Aviso de Intenção de Dispensa visando o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, que objetiva a Aquisição de Materiais Odontológicos tendo em vista que o aviso anteriormente publicado restou deserto, não havendo o recebimento de propostas de interessados.

Fica reaberto o prazo para envio de propostas Início as 09:00min do dia 02/12/2025. Término as 09h00min do dia 09/12/2025 às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 60/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, republica o Aviso de Intenção de Dispensa visando o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exame especializado (Tomografia de Crânio com Sedação) tendo em vista que o aviso anteriormente publicado restou deserto, não havendo o recebimento de propostas de interessados.

Fica reaberto o prazo para envio de propostas Início as 09:00min do dia 02/12/2025. Término as 09h00min do dia 09/12/2025 às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 62/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, que objetiva a Aquisição de Impressos Gráficos.

Abre-se prazo de Início as 09:00min do dia 02/12/2025. Término as 09h00min do dia 09/12/2025 às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 63/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, que objetiva a **Contratação de empresa para instalação da rede de ar comprimido medicinal, incluindo o fornecimento de compressores, equipamentos e demais materiais indispensáveis para o funcionamento seguro e contínuo dos pontos de inalação nas unidades de saúde.**

Abre-se prazo de Início as 09:00min do dia 02/12/2025. Término as 09h00min do dia 09/12/2025 às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....